

MANIFESTAÇÃO PÚBLICA

O **Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO**, reunido em Palmas/TO, por ocasião de sua 409ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2021, vem a público apresentar **MANIFESTAÇÃO PÚBLICA**, consubstanciada nos seguintes termos:

- Na supracitada Sessão Plenária, por iniciativa do Conselheiro Evandro Borges Arantes, foi incluída na pauta a apreciação e a deliberação pelos conselheiros para proposição de **Manifestação Pública face ao teor do relatório da Proposta de Emenda à Constituição - PEC Emergencial (PEC 186/2019) apresentado pelo Senador Márcio Bittar que, a despeito de promover ajuste fiscal, propõe revogar trechos do Artigo 212 da Constituição Federal, extinguindo a subvinculação dos recursos à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, tanto em nível federal como também nos Estados e Municípios.**

Na ocasião, relatou-se que o aludido relatório contém dispositivos que propõem acabar com a subvinculação de recursos à MDE (que atualmente é de 25% da receita de impostos para os Estados e Municípios e de 18% para a União) ou, alternativamente, promover a unificação das vinculações que são destinadas às áreas da Educação e da Saúde, de modo que cada área deixe de ter vinculação percentual própria, medidas essas que, alinhadas ao teor da congênere “PEC do Pacto Federativo” (PEC 188/2019), promoveriam, no dizer do relator, o “desengessamento” do orçamento público, dando maior discricionariedade e liberdade aos governos, bem como garantindo “espaço orçamentário” para fazer frente ao pagamento das parcelas vindouras do auxílio emergencial.

Não há como anuir com qualquer proposição legislativa que promova o desinvestimento na Educação e na Saúde públicas (que são Políticas de Estado essenciais e permanentes) como alternativa para atender a uma contingência momentânea (ainda que grave). Afinal, a Educação e a Saúde não podem ser **moedas de troca** nas negociações para a concessão do auxílio emergencial. O texto da PEC Emergencial, como ora está posto por seu relator (e coadunado com o texto da PEC do Pacto Federativo), fará com que a Educação e a Saúde se digladiem na busca por recursos, razão pela qual o CEE/TO entende que, em ambas as PECs mencionadas, devem ser rechaçados os dispositivos que ponham em risco a lógica atual da dupla vinculação.

Cabe destacar que o CEE/TO não questiona o propósito central da “PEC Emergencial”, pois esta instituição comunga da opinião geral de que a austeridade fiscal e a garantia de meios para prover auxílio emergencial às camadas mais vulneráveis da população brasileira neste momento de pandemia são necessidades inadiáveis. Contudo, não há como admitir que, a despeito de uma ação contingencial, altere-se a Constituição para nela inserir dispositivos que, na prática, representam duro golpe na educação pública.

Ponderamos que nenhuma medida emergencial de cunho social e assistencial, por mais legítima e necessária que seja, deve ser envidada em sacrifício do futuro do país, já que, ao acabar com as fontes vinculadas de financiamento da Educação Básica Pública, ou unificando as vinculações da Educação e da Saúde (como propõe a PEC), o Brasil estará condenado ao agravamento de suas desigualdades socioeducacionais e, com isso, a obstar o processo de emancipação social que só a educação pública de qualidade pode assegurar aos cidadãos, de modo a perpetuar a necessidade de políticas assistenciais cada vez mais abrangentes e onerosas.

Ademais, o CEE/TO pontua que a recente aprovação do novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (fruto de ampla mobilização social e de produtivo diálogo com os diferentes grupos representativos que atuam na área da educação), associada à subvinculação orçamentária assegurada no Artigo 212 da Constituição Federal, são os maiores avanços normativos da história brasileira no que se refere à garantia do financiamento das políticas públicas para a educação, mas, diante do que se propõe a famigerada PEC Emergencial, esses avanços estão sob ameaça de se tornarem inócuos, passando a figurar como letra morta no ordenamento jurídico.

Assim sendo, com um texto que faz retroceder avanços históricos obtidos pela Educação Básica Pública no Brasil nas últimas décadas, a PEC 186/2019 (PEC emergencial), ora pautada, é uma proposição legislativa que desperta veemente **manifestação** do CEE/TO, razão pela qual pugnamos ao Congresso Nacional que **REJEITE** tal matéria.

Diante do exposto, o CEE/TO delibera, de modo unânime, por levar a público aos (às) ilustres Deputados (as) Federais e Senadores (as) tocantinenses esta **MANIFESTAÇÃO PÚBLICA** em relação ao texto sugerido pelo relator no Senado da PEC emergencial.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, 26 de fevereiro de 2021.

Conselheiros(as) Estaduais de Educação do Tocantins:

Evandro Borges Arantes
Hélio de Almeida Barros
José Fernando Bezerra Miranda
Katia Gomes da Silva
Larissa Ribeiro de Santana
Muniz Araújo Pereira
Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Robson Vila Nova Lopes
Rosimar Mendes Silva
Thiago Franco Oliveira